



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 821

De 29 de dezembro de 1995.

DENOMINA DE "GOVERNADOR
ANTÔNIO MARIZ" O POSTO DE
SAÚDE MUNICIPAL LOCALIZADO
NO BAIRRO DE JARDIM
MANGUINHOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabedelo, no
Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Governador Antônio
Mariz" o Posto de Saúde deste Município localizado no bairro de Jardim
Manguinhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Boço Municipal de Cabedelo-PB, nos 29 de
dezembro de 1995; 174º da Independência, 107º da República e 40º
da Emancipação Política Municipal.

Jose Francisco Regis
JOSÉ FRANCISCO REGIS
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 03/01/96, na forma
do Art. 87 da LOM.

[Assinatura]
VISTO

PUBLICAÇÃO

1402 Diário Oficial do Estado do
dia 12/12/95, na forma
do Art. 87 da LOM.

[Assinatura]
VISTO